LEI MUNICIPAL 1.455/2013 de 21 de Novembro de 2.013

"Dispõe de abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações do orçamento vigente".

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.000,00, destinada a suplementações de diversas dotações do orçamento vigente a saber:-

020201-Gabinete do Prefeito –Secret. Munic. Negócios Jurídicos	
04.122.0045.2010.0000-Subsídio do Prefeito e Vice	
3.1.90.11.90/10-Remuneração Agente Político	R$ 28.940,00
3.1.90.14.00/12-Diárias	R$ 3.060,00
020202-Secret. Munic. de Administração e Planejamento	
04.122.0046.2013.0000-Gestão Administrativa	
3.1.90.11.01/20-Vencimentos e Salários	R$ 60.000,00
Total	R$ 92.000,00

Artigo 2º -A cobertura do presente crédito correrá por conta de reduções de dotações de diversas dotações do orçamento vigente a saber:-

020201-Gabinete do Prefeito/Secret. Negócios Jurídicos	
04.122.0045.1011.0000-Equipamento, Mobiliários ,Veículos	
4.4.90.52/09-Equipamentos e Material Permanente	R$- 2.400,00
04.122.0045.2011.0000-Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00/13-Material de Consumo	R$- 3.000,00
3.3.90.39.00/14-Outros Serviços de Terceiros P Jurídica	R$-10.000,00
04.122.0046.1012.0000-Equipamentos p/ JSM	
4.4.90.52.00/15-Equipamentos e Material Permanente	R$- 1.500,00
020202-Secretaria Munic. de Administração e Planejamento	
09.272.0304.2202.000-Benefícios Previdenciários Ex-Iprem	
3.1.90.03.01/030-Pensionistas	R$- 8.500,00
3.1.90.03.03/031-13º Salário Pensionista	R$- 2.000,00
09.272.0304.2202.0003-Aposentadoria por Invalidez	
3.1.90.01.01/034- Salário-Proventos-Pessoal Civil	R$- 2.300,00
09.272.0304.2202.004-Auxílio Doença	
3.1.90.058.99/036-Outros Benefícios Previdenciários	R$- 4.700,00
020203-Secretaria de Esporte, Recreação, Cultura e Turismo	
27.811.0272.1017.0000-Equipam. Móbil.Esportes, Cultura Lazer	
4.4.90.52.00/046-Equipamentos e Material Permanente	R$- 4.000,00
27.811.272.2023.0000-Manutenção Esporte, Cult. Recr. Lazer	
3.3.90.39.00/052-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R$-10.000,00
020204-Finanças	
04.123.0056.1016.0000-Equip. Mobiliários Finanças	

4.4.90.52.00/056-Equipamentos e Material Permanente	R$- 2.000,00
04.123.0056.2024.0000-Administ. Controle Fazendádio-Finanças	
3.1.90.11.01/057-Vencimentos e Salários	R$- 3.500,00
3.3.90.14.00/059-Diária	R$- 1.000,00
02.02.05-Secretaria Municipal da Educação Ensino Infantil	
12.365.0160.1020.0000-Equipam, Mobiliários-Creche Municipal	
4.4.90.52.00/068-Equipamentos e Material Permanente	R$- 5.000,00
02.02.09-Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0120.1026.0000-FNS-Vigil. Epidemiológica/Ambiental	
4.4.90.52.00/160-Equipamento e Material Permanente	R$- 1.000,00
020210-Fundo Municipal de Assistência Social	
08/244.2061.0000-Coord. Desenvolv. Programa FUMAS	
3.3.90.36.00/192-Outros Serv. de Terceiros P. Física	R$ - 2.000,00
08.253.0100.2146.0000-Conselho Tutelar	
3.1.90.11.01/250-Vencimentos e Salários	R$- 1.000,00
08.244.0106.2149.0000-Locação de Imóvel	
3.3.90.39.10/254-Locação de Imóveis	R$ 4.600,00
020211-Secret. Munic. de Agricultura, Pecuária, Abast e Meio Ambiente	
18.541.0300.2132.0000-Desenvolvimento –Progr. Município Verde	
3.3.90.30.00/199-Material de Consumo	R$- 1.000,00
3.3.90.39.00/200-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R$- 2.000,00
20.605.0210.2065.0000-Coord. Desenv. Progr Fomento Hort.Fruti Agropec.Zootec	
3.3.90.39.00/207-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R$- 8.000,00
20.605.0210.2065.0001-Subsidio Secretário	
3.1.90.11.99/208-Outras Despesas Fixas Pessoal Civil	R$- 2.000,00
20.605.0210.2072.0000-Coord. Desenv. Contrapartida PEMBH	
3.3.90.30.00/209-Material de Consumo	R$- 500,00
3.3.90.39.00/210-Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	R$- 500,00
20.605.0211.1056.0000-Implementos Agrícolas	
4.4.90.52.00/211-Equipamento e Material Permanente	R$- 5.000,00
020212-FUNDEB	
12.365.0160.2128.0000-Curso Capacitação Magistério	
3.3.90.30.00/228-Material de Consuno	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00/229-Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	R$- 2.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R$ 92.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa-SP, 21 de Novembro de 2.013

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo